



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 213/99

DE, 24 DE MAIO DE 1999.

“Dispõe sobre autorização para
Locação de Imóvel para Órgão
Público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar e efetuar pagamentos mensais, de um imóvel na Zona Urbana deste Município, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal “José Medrado”, Juizado Especial, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Cartório Eleitoral e Escola Municipal de Datilografia “Integrando o Aprender”.

Parágrafo Único - O valor do aluguel destinado ao funcionamento do Art. 1.º não ultrapassará a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 24 de Maio de 1999.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL